



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 **Período: 17 a 21 de Novembro de 2025** Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 039 /2025

Dispõe sobre a adesão ao Feriado da Consciência Negra, celebrado no dia 20 de novembro, e decreta ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, no âmbito do Município de São José do Sabugi-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia **20 de novembro** celebra-se o *Dia Nacional da Consciência Negra*, data instituída para reflexão, reconhecimento histórico e valorização da cultura afro-brasileira;

CONSIDERANDO a adesão do Estado da Paraíba às atividades alusivas ao referido feriado;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal e garantir o planejamento das atividades internas;

CONSIDERANDO, que dia **21 (Sexta-feira)**, algumas repartições da Rede de Ensino do Município, será cedida para o funcionamento das atividades do Encontro de Jovens com Cristo- EJC da Paróquia do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Município de São José do Sabugi-PB, a adesão ao **Feriado da Consciência Negra**, a ser celebrado **no dia 20 de novembro de 2025**.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **21 de novembro de 2025**, em razão do feriado do dia anterior e das Atividades do EJC, o que justifica a medida de forma excepcional para fins de organização administrativa.

Art. 3º O disposto neste Decreto **não se aplica** aos serviços essenciais ou que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, devendo as respectivas Secretarias adotar as escalas necessárias para garantir o atendimento à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de São José do Sabugi-PB, 18 de novembro de 2025.

Emmanuel de Araújo Domiciano Dantas
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Constitucional